



URGENTE

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à **CTE** e **CUT**imprensa@apeoesp.org.br

30% de professores paulistas aderem à greve

Informações preliminares das diversas regiões do Estado de São Paulo dão conta de que 30% dos professores aderiram à greve neste primeiro dia de paralisação nacional. A luta continua nesta quinta e na sexta-feira, quando haverá uma grande assembleia a partir das 14 h no Palácio dos Bandeirantes.

Na tarde de quarta-feira, 14, a presidenta da APEOESP, Maria Izabel Azevedo Noronha, a Bebel, concedeu entrevista coletiva a emissoras de televisão para falar sobre a participação do professorado paulista na greve nacional em defesa da lei do piso e da importância de os governos estaduais e municipais cumprirem a regra.

Bebel explicou que este “movimento nacional gira em torno da implantação do piso salarial nacional, que visa a valorização dos professores em todo o País, e da jornada que prevê 33% para atividades extraclasse”. A presidenta da APEOESP lembrou ainda que a rede pública do Estado de São Paulo reserva o menor tempo da jornada para atividades extraclasse: apenas 17%. “Isto tem uma interferência fundamental na qualidade do ensino”, concluiu Bebel.

NOSSAS REIVINDICAÇÕES NÃO FORAM ATENDIDAS

- ✓ Reposição imediata de 36,74% e incorporação das gratificações, extensiva aos aposentados
- ✓ Revogação da Resolução 44: férias parceladas, não!
- ✓ Carreira que atenda às necessidades da categoria
- ✓ Respeito à data base
- ✓ Reposição salarial anual
- ✓ Revogação da lei 1093/09: condições dignas de contratação

PELA IMPLANTAÇÃO DA JORNADA DO PISO!

GREVE!
14, 15 e 16 de março

Dia 16 de março, 14 horas, Palácio dos Bandeirantes
Assembleia Estadual dos Professores
(Poderá decidir pela continuidade da greve)

APEOESP
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filiado à **CTE** e **CUT**

APEOESP faz levantamento sobre jornada do piso nos Municípios

A lei 11.738/08 (lei do piso salarial profissional nacional) estabelece o valor mínimo a ser pago aos professores em todo o território nacional (hoje fixado em R\$ 1.451,00) e determina que, quando em jornada de 40 horas semanais de trabalho, o professor ministrará no máximo 26 aulas e terá, no mínimo, 14 horas para dedicar-se às atividades extra-classes, quais sejam: formação continuada no próprio local de trabalho, elaboração e correção de provas e trabalhos, atualização etc.

Ocorre que pelo menos 14 estados não cumprem o que a lei dispõe sobre a jornada e nove não pagam o valor determinado para o piso salarial nacional. Entre os municípios sabe-se que a grande maioria não cumpre a lei, mas não há dados detalhados sobre esta situação.

A APEOESP está fazendo um levantamento em todo o Estado, através das subsedes, sobre quais municípios cumprem a Lei do Piso. Pelos retornos obtidos até o fechamento deste Boletim, 78% não cumprem a Lei (veja relação), enquanto 21% estão de acordo com a lei neste quesito.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra que muitos municípios ainda não cumprem a lei, também mostra que é perfeitamente possível cumpri-la de forma correta.

É importante que todas as subsedes façam este levantamento, enviando as informações ao Sindicato. Até o momento, já recebemos dados das seguintes subsedes: Araraquar, Araçatuba, Atibaia, Baixada Santista, Barretos, Bebedouro, Carapicuíb, Caraguatatuba, Caçapava, Catanduv, Casa Branca, Coita, Cruzeiro, Diadema, Dracena, Fernandópolis, Franca, Franco da Rocha, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itapetininga, Itapeva, Jau, Jaboticabal, Jundiá, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Mogi Miri, Osvaldo Cruz, Olímpia, Ourinhos, Penápolis, Pindamonhangaba, Piracicaba, Poá, Presidente Venceslau, Rio Claro, São João da Boa Vista, São Roque, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano, Taboão da Serra, Taubate, Tupã.

Reforçamos a orientação às subsedes em cujas áreas de abrangência existem municípios que não aplicam a lei do piso a acionar judicialmente os prefeitos e prefeitas por improbidade administrativa, exigindo que a lei seja cumprida. Em Jundiá, Canas e Anhandava já existe ação judicial pelo cumprimento da lei.

MUNICÍPIOS QUE NÃO CUMPREM A LEI DO PISO, SEGUNDO LEVANTAMENTO DA APEOESP

Municípios	Não Aplicam a Lei 11738/08
Ilhabela	X
Caraguatatuba	X
Ubatuba	X
Caconde	X
Itobi	X
Mococa	X
São José do Rio Pardo	X
Tambaú	X
Tapiratiba	X
Dracena	X
Elisiário	X
Catanduva	X
Ibirá	X
Itajobi	X
Novaes	X
Novo Horizonte	X
Pindorama	X
Pirangi	X
Santa Adélia	X
Ariranha	X
Cândido Rodrigues	X
Catiguá	X
Fernando Prestes	X
Irapuá	X
Marapoama	X
Itapetininga	X
Palmares Paulista	X
Paraíso	X
Sales	X
Tabapuá	X
Urupês	X
Lavrinhas	X
Irapuru	X
Pacaembu	X
Panorama	X
Santa Mercedes	X
Arabela	X

Municípios	Não Aplicam a Lei 11738/08
Guaraciaba D´Oeste	X
Monte Castelo	X
Nova Guataporanga	X
Ouro Verde	X
Pauliceia	X
São João do Pau D´Alho	X
Terra Nova D´Oeste	X
Dracena	X
Estrela D´Oeste	X
Fernandópolis	X
Guarani D´Oeste	X
Indiaporã	X
Macedônia	X
Pedranópolis	X
Populina	X
Brasitania	X
Meridiano	X
Mira Estrela	X
Ouro Este	X
Santa Izabel do Marinheiro	X
São João das Duas Pontes	X
Turmalina	X
Cristais Paulista	X
Itirapuã	X
Patrocínio Paulista	X
Pedregulho	X
Restinga	X
Jeriquara	X
Ribeirão Corrente	X
São João da Bela Vista	X
Franca	X
Cesário Lange	X
Quadra	X
São Miguel Arcanjo	X
Tatuí	X
Alambari	X
Angatuba	X
Boituva	X

Municípios	Não Aplicam a Lei 11738/08
Campina do Monte Alegre	X
Capela do Alto	X
Cerquillo	X
Guareí	X
Sarapuí	X
Presidente Venceslau	X
Presidente Epitácio	X
Piquerobi	X
Agapi	X
Brotas	X
Corumbatai	X
Ipeúna	X
Itirapina	X
Santa Gertrudes	X
Torrinha	X
Rio Claro	X
Aguai	X
Espírito Santo do Pinhal	X
Vargem Grande do Sul	X
Águas da Prata	X
Divinolândia	X
Santo Antonio do Jardim	X
São Sebastião da Gramma	X
Vargem Grande do Sul	X
Alumínio	X
Araçariguama	X
Ibiúna	X
Mairinque	X
São Roque	X
Redenção da Serra	X
São Luís do Piratininga	X
Tremembé	X
Lagoinha	X
Natividade da Cunha	X
Taubaté	X
Arcoiris	X
Herculândia	X
Iacri	X